



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 004/2026

Nº EMPENHO	121/2026
SERVIDOR/VEREADOR	MARIA ROSENY F. LIMA
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA FUNCIONAL	521
CPF	.811.***.***-91
VALOR CONCEDIDO	R\$4.796,00
DATA CONCESSÃO	03/03/2026
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Referente a aquisição de Pneus, veículo oficial S10 placa RAK2H80
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO

Fls. <u>01</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Maria Roseny Farias Lima, secretaria de administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 4.796,00 (Quatro mil Setecentos e noventa e seis reais), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D – Aquisição de Pneu 245/70 R16 Dunlop AT5 - para troca dos pneus traseiros e dianteiros, do Veículo S10 PLACA RAK 2H80, conforme solicitação na CI Frotas 002/2026, orçamentos e CI em anexo.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix: 66 99908 4169

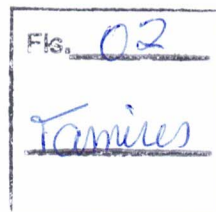
Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 02 de março de 2026.

Maria Roseny Farias Lima

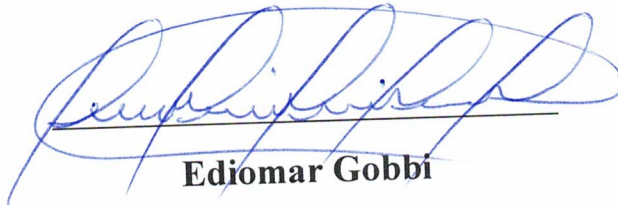




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

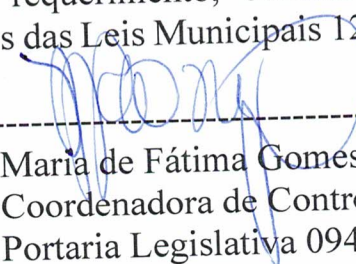
Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:



Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente

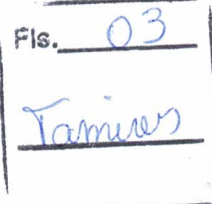
Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.



Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI FROTAS 002/2026

Itiquira - MT, 27 de fevereiro de 2026.

Da: ANSELMO NUNES DUARTE
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

1

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Prezada Senhora

Venho por meio desta solicitar, em caráter de urgência, a aquisição de 04 (quatro) pneus para a caminhonete S10, placa RAK 2H80.

A presente solicitação se justifica pelo fato de que os pneus atualmente instalados atingiram o limite de segurança, apresentando sinais claros de desgaste excessivo. Constatou-se que os frisos encontram-se com profundidade inferior a 1,6 mm, medida esta considerada como limite mínimo legal, caracterizando o estado popularmente conhecido como “careca”.

Ressalta-se que as pequenas elevações de borracha localizadas dentro dos sulcos do pneu indicam o limite legal de desgaste. Quando a banda de rodagem atinge o mesmo nível dessas marcações (1,6 mm), o pneu deve ser substituído imediatamente, conforme determina a legislação vigente.

Além disso, fabricantes recomendam a substituição dos pneus quando atingem 3 mm de profundidade, a fim de garantir maior segurança, especialmente em pistas molhadas, reduzindo significativamente o risco de aquaplanagem.

Considerando a utilização constante do veículo e, principalmente, o risco à vida do condutor e dos passageiros, solicito a troca imediata dos referidos pneus, visando assegurar condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

Fls. <u>04</u>
<u>Tamires</u>

1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Considerando ainda a necessidade de levantamento de valores, este servidor realizou cotação em três lojas distintas, sendo uma no município de Itiquira e duas no município de Rondonópolis. Ressalto que as três empresas apresentaram propostas compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme documentos anexos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

2

Atenciosamente,

Anselmo Nunes Duarte

Motorista

Fls. <u>05</u>
<u>Itiquira</u>

2



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000606



Página: 1 / 1
Data: 27/02/2026

Número do processo: 000000606

Número Único: ITF.6HB.ZP6-02

Requerente: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO

Localização Atual: [PROTOCOLO]

Protocolado por: DIANDRA.SILVA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 27/02/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO

Observação: CI N° 002/2026



Protocolado por: Diandra Ariella Silva

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 06

Tamires

Num. Orçamento : 70002587
Num.Ped.RCA: 0
Data : 26/02/2026
Posicao : Orçamento

Dt.Prev.Fat.: 26/02/2026
Região : 9
T.V.: 1

Cliente : 66 EVERMAX LOG.DIST.PCS LTDA		Endereço: RUA DOS BEN TE VIS	
Carregamento: 0		Atividade: 1034 - ATACADO PURO	
Cnpj: 02.215.635/0001-31		Cidade: CUIABA	
Bairro: PARQUE OHARA		UF : MT Cep : 78080340	
I.E.: 131783670		Telefone: 6536187300	
Contato:		Cobranca : TRA - TRANSFERENCIA	
Rca : 70 - VENDA Balcão AC		Num.Ped.Cliente:	
Prazo de Pagamento : 1 / / / / / / / / / / / / / / / /		Prazo Médio : 1 dias	
Cod.	Descricao	Embalagem UN	Qt.(Un.) P.Líquido VI. Total
101803	245/70R16 111T XL S-A/T+	UN UN	4 1.233,04 4.932,16
		Total :	4 4.932,16

Frete de Despacho : C Frete de Redespacho :
Transportador : 3432 GLOBOMAX SERVICOS ADMINISTR LOGISTICA LTDA - EPP
Observações :
Observações de Entrega :

Peso Total: 60,77 Kg
Volume Total: 0
VI. Desconto : 0,00
VI. Outras Desp.: 0,00
VI.Frete : 0,00
VI. Total : 4.932,16

Emitente : 328 MARIANE ROBERTA DOS SANTOS VICENTE

Fls. 07
Taminas

HANKOOK KAHAUTO PNEUS
CNPJ 19.617.907/0001-22

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY, 1773, CENTRO A
Telefone: (66) 3421 7700 RONDONOPOLIS, MT, 78700-300

Orcamento			Nº: 0001650		
Vendedor: LUCINEIA 66-99964-8156			Emissão: 26/02/2026		
Cliente: C08941 - CONSUMIDOR					
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº: 1773			Cidade: RONDONOPOLIS-MT		
Telefone: , Fone 02:			CNPJ 000.000.000-00 Insc.Est.: Cep: 78700-300		
Placa:			Quilometragem: 0		
Ref. Fabricante	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Desc.	Vlr Total
004249	PNEU MICHELIN 245/70R16 111T XL TL TX FORCE	4,00	1.582,56	0,00	6.330,24
SR. Clientes. Garantia referente Alinhamento e balanceamento prazo de 15 dias ou 1000 km					
Total Bruto: 6.330,24					
Total Desconto: 0,00					
Total Liquido: 6.330,24					
Desdobramento das Duplicatas			RONDONOPOLIS, 26 de fevereiro de 2026		
Numero	Data Vencido.	Valor			
0001650-1	26/02/2026	6.330,24			
CONSUMIDOR					



BACANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

SÉRGIO VITÓRIO DO RÊGO
RUA LÚCIO MENDONÇA PRIMO
Contato: (67)99658-8609

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Endereço: RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI 407 - CENTRO

Contato: (65) 99944-7513

ORÇAMENTO N°: 1772130729

Criado em: 26/02/26

Descrição:

PNEU DUNLOP 245/70 R16 AT5

Unid:

UN

Qtd:

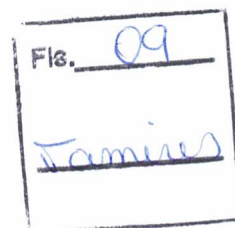
4

Val. Unit:

1.199,00

Valor:

4.796,00



Total:

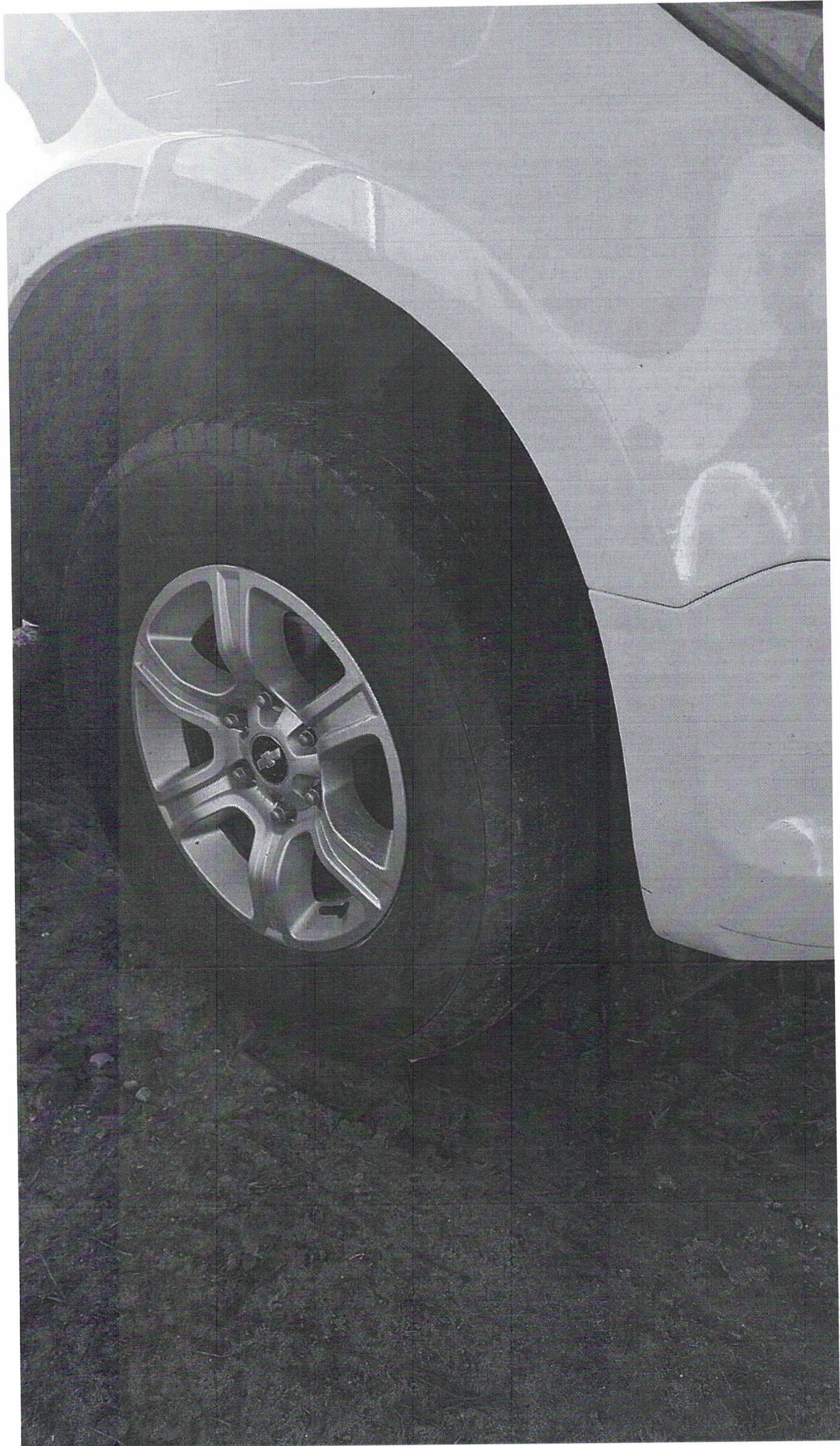
R\$ 4.796,00

Assinatura

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



Fig. 10
Famier



Fis. 1
Tamir



Fis. 12

Tamir



Fig. 13

Tamius



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO

Fis. <u>14</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO nº 004/2026

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

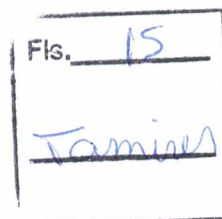
Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citada objetivando, aquisição de Pneu 245/70 R16 Dunlop AT5 – para troca dos pneus traseiros e dianteiros, do veículo S10 placa RAK2H80, conforme solicitação na CI Frotas 002/2026, orçamentos, fotos e CI em anexo. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	MARIA ROSENY F. LIMA
Cargo/Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula	521
Valor	RS\$4.796,00

Itiquira-MT. 03 de março de 2026.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER CONTÁBIL Nº 008/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 04/2026 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 245/70 R16 DUNLOP AT5 – PARA TROCA DOS PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS DO VEÍCULO OFICIAL S10 PLACA RAK2H80.

FICHA: 5

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 2.523.345,32 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

SALDO A EMPENHAR: R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

Itiquira-MT., 03 de março de 2026.

Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025

Recebido 03/03/2026
Tamires G. J. Cardoso

Fls. 16
Tamires
1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Fls. 17

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 004/2026

Valor R\$ 4.796,00

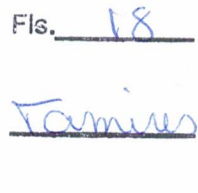
Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 4.796,00 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para aquisição de Pneu 245/70 R16 Dunlop AT5 – para troca dos pneus traseiros e dianteiros, do veículo S10 placa RAK 2H80, conforme solicitação na CI Frotas 002/2026, orçamentos, fotos e CI em anexo.

Itiquira-MT, 03 de março de 2026.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:





CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Data: 04/03/2026
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 03/03/2026
Nº do Empenho: 121/2026
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	246.654,68
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	4.796,00
Total (A):	2.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	251.450,68
		Total (A - B):	2.248.549,32

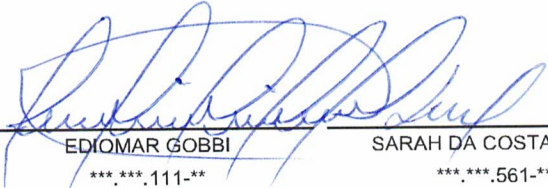
Credor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(65) 9658-4586
CPF/CNPJ:	811.624.561-91		Cidade:	Itiquira
Endereço:	C - S/N		UF:	MT
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de pneus 245/70 R16 Dunlop AT5, para veículo oficial S10 placa RAK 2H80.

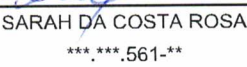
Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.796,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável



EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente



SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil

Fls. 19




CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Data: 04/03/2026
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 03/03/2026
Nº da Liquidação: 169/2026
Nº do Empenho: 121/2026
ORDINARIO
Vencimento: 03/03/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	121/2026	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	4.796,00	Valor liquidado:	4.796,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	4.796,00	Total (B):	4.796,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF/CNPJ: 811.624.561-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: C - S/N Cidade: Itiquira Telefone: (65) 9658-4586 UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de pneus 245/70 R16 Dunlop AT5, para veículo oficial S10 placa RAK 2H80.

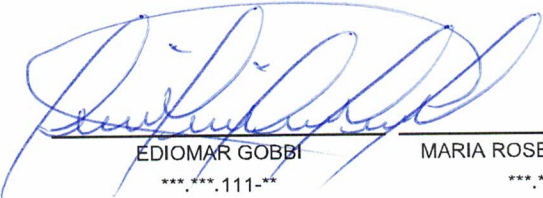
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.796,00

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	4.796,00
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

Fis. 20
Tamiere

03/03/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052026030311431f29c924b0d

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 03/03/2026 às 10:52:13

Valor Original: R\$ 4.796,00 **Valor Atualizado:** R\$ 4.796,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANT AQUISICAO DE PNEU

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Roseny Farias Lima

CPF: XXX.624.561-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: +5566999084169

Código da operação: 60962366339

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

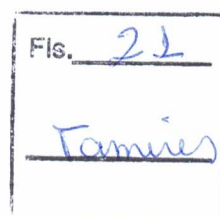
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira

Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 03/03/2026
N. da Ordem: 164/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.00000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	121/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	4.796,00	Valor da ordem:	4.796,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	4.796,00	Total (B):	4.796,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF.: 811.624.561-91

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: C - S/N

CEP.: 78790-000

Cidade: ITIQUIRA - MT

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de pneus 245/70 R16 Dunlop AT5, para veículo oficial S10 placa RAK 2H80.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 4.796,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 4.796,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 03/03/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 4.796,00

Recursos: 150000000000

Valor: 4.796,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta Baixa: 6071006 - 6

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 03/03/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 03/03/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES

CARDOSO
..661-**

Secretária de Finanças

Fis. 22

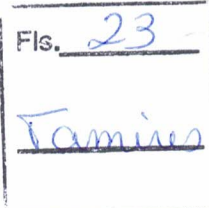
Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, Secretária de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 03 de março de 2026.

Assinatura

Fls. 24

Famires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. 25

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF	811.XXX.XXX-91
Matrícula	521
Data do Adiantamento	03/03/2026
Valor	R\$ 4.796,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para aquisição de 04 (quatro) Pneus 245/70 R16 Dunlop AT5 - para troca dos pneus traseiros e dianteiros, do Veículo S10 PLACA RAK 2H80

Fornecedor: SERGIO VITORIO DO REGO 05149719161.
CNPJ 37.408.574/0001-03

Histórico: aquisição de 04 (quatro) Pneus 245/70 R16 Dunlop AT5 - para troca dos pneus traseiros e dianteiros, do Veículo S10 PLACA RAK 2H80, conforme NF N° 5346141, SÉRIE 890, Valor Total R\$ 4.796,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 4.796,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

É o relatório

Itiquira-MT, 03 de março de 2026.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Anexos: Nota fiscal citada.

Fis. 26
Fameres



✓ **Comprovante de Pix**

3/março/2026 às 12h31.

R\$ 4.796

aquisicao de 04 pneus para S10 placa Rak 2...

De
Maria Roseny Farias Lima
CPF: ***.624.561-**
Mercado Pago
Para
Sergio Vitorio do Rego 05149719161
CNPJ: 37.408.574/0001-03
C.C.P.I do Sul do MT

N.º transação do Mercado Pago
147945282015

ID de transação Pix
E10573521202603031529HFRBa0JMPss

Atendimento ao cliente
0800 637 7246

Ouvidoria
0800 688 4365

Fls. 28
Tamires



Borracharia Do Kito
Hoje 10:14



  venda e montagem quatro pneus
novos aro 16 AT5

Responder



Fls. 29

Famie



Borracharia Do Kito

Hoje 10:15



Responder



Fls. 30

Família



Borracharia Do Kito
Hoje 09:44



Responder



Fls. 31

Famire



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.408.574/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SERGIO VITORIO DO REGO 05149719161

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV LUCIO MENDONCA PRIMO

NÚMERO
242

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
78.790-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PLANALTO

MUNICÍPIO
ITIQUEIRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERGIOVITORIO82@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 9658-8609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 13:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 32

Tamires

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.408.574/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

SERGIO VITORIO DO REGO 05149719161

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



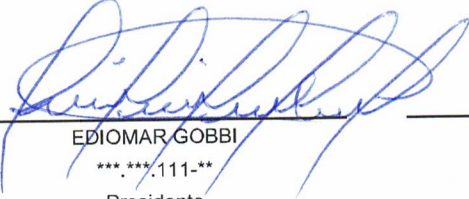
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Unidade Concedente:	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA		
Ordenador da Despesa:			
Beneficiário:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	CPF:	811.624.561-91
Endereço:	C - S/N	CEP:	78790-000
Responsável:		CPF:	
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
Item:	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte:	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	
Empenho:	121/2026	Data:	03/03/2026
Prestação:	14	Data:	2026-03-03T03:
		Valor:	4.796,00
		Valor:	4.796,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de pneus 245/70 R16 Dunlop AT5, para veículo oficial S10 placa RAK 2H80.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	5346141	SERGIO VITORIO DO REGO 05149719161	37.408.574/0001-03	4.796,00

 EDIOMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente	 SARAH DA COSTA ROSA ***.***.561-** Assessora Contábil
---	--

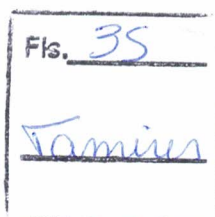
Fls. 34
Tamius



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

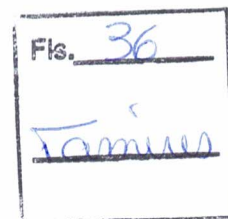
DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 004/2026**, empenho 121/2026 concedido à servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, secretaria de administração, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 04 de março de 2026.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Fls. <u>37</u>
<u>Famies</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 007/2026

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 004/2026

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à **Servidora Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 521.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em atendimento a comunicação interna Nº 045/2026, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo Número do Processo: 000000645, Número Único: LRG.MTL.HJC-XV, de 05/03/2026, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Fls. <u>38</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Servidora	Maria Roseny Farias Lima
Cargo/Função	Secretária de Administração
Matrícula	521
Data da Requerimento	02/03/2026
Valor	R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais).
Recibo	Nº 004/026 - Data de Emissão:03/03/2026
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036603052026030311431f29c924b0d Em:03/03/2026, horário: 10:52:13
Forma de Pagamento	Chave Pix Telefone: +5566999084169
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido à servidora supra citada, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII – D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Aquisição de pneus do veículo S-10, Placa RAK2H80 (troca dos pneus traseiro e dianteiros).

2

ART. VII – DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome da servidora, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a

Fls. <u>39</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho Nº 121/2026 (página 19), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 25 a 33, sendo apresentado uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

Fornecedor: SERGIO VITORINO DO REGO 05149719161			
Nome Fantasia: “ Não Consta”			
Pessoa Jurídica – CNPJ 37.408.574/0001-03			
Responsável Legal: Sergio Vitorio do Rego			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
5346141	03/03/2026	4.796,00	5126 0358 2905 0200 0184 5589 0005 3461 4118 4766 4725
	Horário 10:49		

3

Ressalta-se que o valor concedido foi gasto na totalidade.

Corroborando a tese da legalidade, na página 24, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

Fls.	40
Fórmulas	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

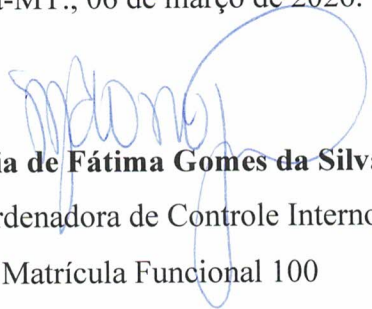
Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

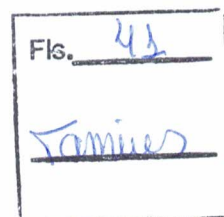
É o Parecer.

Itiquira-MT., 06 de março de 2026.


Maria de Fátima Gomes da Silva

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fls. <u>42</u>
<u>Fornier</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 004/2026

Empenho: 121/2026

Data: 03/03/2026

Valor: R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais)

Servidor(a): Maria Roseny Farias Lima

CPF: 811.***.***-91

Matrícula: 521

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 007/2026 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 37 a 41 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 06 de março de 2026.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

Fls. <u>43</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

Fls. <u>44</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	004/2026
Data da Concessão	03/03/2026
Valor	R\$4.796,00
Servidor(a)	MARIA ROSENY F. LIMA
Cargo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula:	521
CPF	811.***.***-91
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para aquisição de Pneu 245/70 R16 Dunlop AT5.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art. 4º, Inciso VIII, D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		

Tamires

Fls. 46
Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		

Plenário

Fls. 47
Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		

Adelino



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X

Adalberto



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		

Handwritten signature

Fls. 30
Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 18/ março / 2026

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

[Assinatura]
Carimbo e assinatura

[Assinatura]
Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno

Fls. 51
Tamires